



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 1 de 23

### Região do Harmonia ganha nova rotatória para melhoria viária



A Região Leste está ganhando um novo dispositivo de mobilidade urbana. Está em obra na Avenida Cinquentenário do Folclore Olimpense, cruzamento com a Avenida Alberto Oberg, uma nova rotatória para melhorar o tráfego de veículos no local. Os serviços tiveram início nessa quarta-feira, 29 de junho.

De acordo com a secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, mesmo com a implantação dos semáforos, muitos motoristas não respeitavam a sinalização. Por isso, após estudos técnicos, verificou-se a necessidade da construção de uma rotatória para que os motoristas diminuam a velocidade e evitem novos acidentes.

No local, estão sendo feitas a terraplenagem, drenagem, pavimentação, calçamento, implantação da ciclovia, paisagismo, sinalização e segurança. No total, serão investidos mais de R\$ 295 mil, sendo os recursos provenientes de uma emenda especial destinada pelos deputados estaduais, Delegado Bruno Lima e Adalberto Freitas, com gestão do chefe de gabinete, Bruno Guzzo, além de contrapartida do município.

A obra deverá ser concluída em 45 dias. A empresa responsável é a Rimar Serviços de Construção e Locação de Máquinas Ltda, vencedora do processo licitatório.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 2 de 23

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	6
Errata .....	6
Suspensão .....	6
Deliberação .....	6
Extrato .....	6
Outros atos .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	21
Convocação .....	21
<b>Comunicados</b> .....	22
<b>Daemo</b> .....	23
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	23
Extrato .....	23
<b>Poder Legislativo</b> .....	23
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Homologação / Adjudicação .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 3 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 8.476, DE 01 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária material de consumo.

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superavit do exercício anterior e anulação de dotações orçamentárias já existentes,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.013	1ª INFÂNCIA SUAS	
3.3.90.30.00-71	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.30.00-30	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 4.º** O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.39.00-32	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### DECRETO N.º 8.477, DE 01 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Senhor GERALDO RIBEIRO.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 035/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de julho de 2022, o Servidor Municipal **GERALDO RIBEIRO**, CPF n.º 018.829.638-73, do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 2.º** Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 3.º** O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 4 de 23

serviço ativo.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 52.538, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete II.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 01 de julho de 2022, **GRAZIELA DE SOUZA MENDES**, portadora do R.G. n.º 43.683.514-9, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de junho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de junho de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.539, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre designação de servidor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E S I G N A**, a partir de 01 de julho de 2022, a servidora **GRAZIELA DE SOUZA MENDES**, portadora do R.G. n.º 43.683.514-9, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, estabelecidas pela Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos,

vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de junho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de junho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.540, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 01 de julho de 2022, a Senhora **YASMIN DEGASPERI FOSSALUSSA**, portadora do R.G. n.º 53.300.980-7 e do PIS/PASEP n.º 207.73702.42-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.541, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 01 de julho de 2022, a Senhora **TAIGA RENATA DA CRUZ**, portadora do R.G. n.º 44.966.970-1 e do PIS/PASEP n.º 204.40252.13-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 5 de 23

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 52.542, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a partir de 05 de maio de 2022, a Portaria n.º 51.521, de 09 de agosto de 2021, que dispõe sobre extensão de carga horária da servidora pública municipal **MIRIAN REGINA POSTIGLIONI VICENSOTTO**, lotada no cargo de Enfermeiro.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 52.543, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 28 de junho de 2022, a Servidora **JESSICA CRISTINA DOS SANTOS**, RG n.º 48.180.180-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 52.269, de 23 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **Portarias - Secretaria Municipal de Educação**

#### **PORTARIA Nº 636, 01 DE JULHO DE 2022**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020 para substituir Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Melisa Fernanda Valerio	28.689.764-7	EMEB Dona Benta	EMEB Dona Benta	20/06/2022 à 04/07/2022
Kelly Cristina Bronstein	23.552.439-8	EMEB Washington Junqueira Franco	EMEB Washington Junqueira Franco	01/07/2022 à 15/07/2022
Andressa Helena de Castro Fernandes	33.043.100-6	EMEB Profº Eugênio Zaccarelli	EMEB Profº Eugênio Zaccarelli	01/07/2022 à 15/07/2022
Rúbia Cristina de Sá Facchini	33.776.812-2	EMEB Tia Nastácia	EMEB Tia Nastácia	01/07/2022 à 15/07/2022
Lucélia Aparecida de Oliveira Donaire	18.097.717-9	EMEB Jardim Hélio Cazarini	EMEB Jardim Hélio Cazarini	01/07/2022 à 15/07/2022
Ivanice Borges Ribeiro	19.473.926-0	EMEB Thiago Felício de Sant' Anna	EMEB Thiago Felício de Sant' Anna	01/07/2022 à 15/07/2022

Olímpia, 01 de julho de 2022

Secretária Municipal de Educação  
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

##### **Aviso de Licitação Replicação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 174/2022  
Objeto: Aquisição de massa asfáltica CBUQ estocável para aplicação a frio, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/07/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/07/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de julho de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**  
Diretora da Divisão de Suprimentos

##### **Aviso de Licitação Exclusivo para "ME" e "EPP" 4ª Replicação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 98/2022  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13kg (P13) e em cilindros de 45kg (P45), para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/07/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/07/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de julho de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**  
Diretora da Divisão de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 6 de 23

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente Rizzo Propaganda S/A, CNPJ nº 24.863.570/0001-73, com o valor de R\$ 7.137,69 mensais, o objeto da Concorrência nº 09/2022, relativo à concessão de uso de espaços públicos para instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais, de marcação de hora, temperatura e outras informações de interesse público com exploração publicitária digital pela concessionária através de projeto executivo, desenvolvido e executado, pelo vencedor aprovado pelo Município.

Olímpia, 01 de julho de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Caique Ruiz Gonzales

Membro

Vinicius Santos Papani

Membro

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Concorrência nº. 09/2022, de 27 de maio de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de julho de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

### Errata

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

##### ERRATA

Objeto: chamamento público para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do 58º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia.

**Na Publicação do Diário Oficial do Município, do dia 01/07/2022, na página nº 05, e na Publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 01/07/2022, na página nº 132, onde se lê:**

“As propostas deverão ser entregues/protocoladas até as 09h30 do dia 08/07/2022 e a abertura da sessão será no dia 08/07/2022 às 10h00.”

**Leia-se:**

“As propostas deverão ser entregues/protocoladas até as 13h30 do dia 08/07/2022 e a abertura da sessão será no dia 08/07/2022 às 14h00.”

Olímpia, 01 de julho de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Suspensão

#### Aviso de Suspensão de Licitação

Concorrência nº 04/2022

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da abertura das propostas da referida licitação, que estava marcada para o dia 04 de julho de 2022 às 10h, para análise de recurso protocolado. Olímpia, 01 de julho de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário de Administração

### Deliberação

#### Termo de Deliberação

##### Concorrência nº. 09/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins da lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº 09/2022, tendo como objeto a concessão de uso de espaços públicos para instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais, de marcação de hora, temperatura e outras informações de interesse público com exploração publicitária digital pela concessionária através de projeto executivo, desenvolvido e executado, pelo vencedor aprovado pelo Município, foi declarada vencedora a empresa Rizzo Propaganda S/A, CNPJ nº 24.863.570/0001-73, com o valor de R\$ 7.137,69 mensais.

Olímpia, 30 de junho de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

João Luiz Alves Ferreira

Membro

Vinicius Santos Papani

Membro

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Construsil Engenharia e Construções EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de Revitalização do Centro Cultural e Turístico de Olímpia, - Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Emenda Parlamentar 2018 - Ministério do Turismo - Contrato de Repasse nº 869800/2018 - Operação nº 1055655-15/2018, localizada na Antiga Estação Ferroviária da Estância Turística do Município de Olímpia, Rua Coronel José Medeiros, nº 477. Data de Assinatura: 20/06/2022. Origem: Aditivo nº 95/2020-6 - Tomada de Preço Nº 02/2020. Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. Valor: R\$ 62.462,57. Vigência: até 25/08/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 7 de 23

Outros atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 49.228.695/0001-52  
E-mail – [televendas2@lumarfranca.com.br](mailto:televendas2@lumarfranca.com.br)/[comercial@lumarfranca.com.br](mailto:comercial@lumarfranca.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 92/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2851/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 28/03/2022; 04/04/2022; 14/04/2022; 25/04/2022 e 23/05/2022 e por telefone nos dias 05/04/2022; 14/04/2022; 02/05/2022; 12/05/2022 e 21/06/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 92/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 8 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 01 de julho de 2022.

  
Paulo Júnior Feitas de Oliveira  
Chefe de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 9 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

020552 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 01.417.694/0001-20  
E-mail – [distrimix.licita@hotmail.com](mailto:distrimix.licita@hotmail.com)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 104/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2858/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 28/03/2022; 04/04/2022; 18/04/2022; 25/04/2022 e 26/05/2022 e por telefone nos dias 11/04/2022; 12/05/2022 e 21/06/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 104/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 10 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 01 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 11 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

008555 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
E-mail – [adriana.perinotto@rioclarense.com.br](mailto:adriana.perinotto@rioclarense.com.br)/[alessandra.rigo@rioclarense.com.br](mailto:alessandra.rigo@rioclarense.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 97/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 142/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4890/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 19/05/2022 e 25/05/2022 e por telefone nos dias 25/05/2022; 03/06/2022 e 21/06/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 142/2022 do Pregão Eletrônico n. 97/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b da Ata, a saber:

7.2.b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 12 de 23




### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 01 de julho de 2022.

  
Paulo Freitas de Oliveira  
Chefe de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 13 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 49.228.695/0001-52  
E-mail – televendas2@lumarfranca.com.br/comercial@lumarfranca.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 14/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4917/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 19/05/2022 e 25/05/2022 e por telefone nos dias 01/06/2022 e 21/06/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 14/2022 do Pregão Eletrônico n. 307/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 14 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 01 de julho de 2022.



Fausto Vieira Marcondes Neto  
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 15 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016975 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0001-70  
E-mail – [compras3@centermedi.com.br](mailto:compras3@centermedi.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 24/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4918/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 19/05/2022 e 25/05/2022 e por telefone nos dias 02/06/2022 e 21/06/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 24/2022 do Pregão Eletrônico n. 307/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 16 de 23




### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 01 de julho de 2022.

  
Fausto Vieira Marcondes Neto  
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLÍMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 17 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 99/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5282/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 27/05/2022 e 02/06/2022 e por telefone no dia 21/06/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 99/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 18 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 01 de julho de 2022.

  
Paulo Freitas de Oliveira  
Chefe de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 19 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016975 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0001-70  
E-mail – [compras3@centermedi.com.br](mailto:compras3@centermedi.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 100/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4924/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 19/05/2022 e 25/05/2022 e por telefone nos dias 02/06/2022 e 21/06/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 100/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

[\(17\) 3279-2727](tel:(17)3279-2727)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 20 de 23




### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 01 de julho de 2022.

  
Paulo Freitas de Oliveira  
Chefe de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 21 de 23

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

### CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

**João Luiz Alves Ferreira**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a candidato abaixo relacionada para perícia médica admissional, a ser realizada dia 06/07/2022, às 08:00 horas, no Setor de Perícias da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, Olímpia/SP, devendo estar munida dos resultados dos exames.

Conforme disposto no item 15 – XII. Das Disposições Finais do edital de abertura do certame, o candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019:

#### Cargo: Guarda Civil Municipal

Class	Nome	R.G.	Inscrição
60	TALLES VINICIUS DA SILVA BENTO	52192610	27600487

Olímpia, 01 de julho de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 22 de 23

### Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

### Comunicado

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que uma rua do bairro CENTRO, terá alteração no sentido de direção a partir do dia 04/07/2022. A rua Engenheiro Reid, (entre as ruas Dr. Antônio Olímpio e Praça Altino Arantes) terá sentido duplo de direção. As mudanças serão necessárias para garantir a segurança dos motoristas que utilizam a via, visando maior mobilidade aos transeuntes.



Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1232

Página 23 de 23

### DAEMO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

Contratada: AUTO POSTO HK LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO. Data de assinatura: 23 de junho de 2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2022. ATA nº 18/2022. Realinhamento de preço. Vigência até: 31/05/2023.

Contratada: AUTO POSTO HK LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO. Data de assinatura: 29 de junho de 2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2022. ATA nº 18/2022. Realinhamento de preço. Vigência até: 31/05/2023.

Olímpia, 01 de julho de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

**Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.**

Contratada: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pastilhas combinadas de ácido tricloroisocianúrico e fluossilicato de sódio nas proporções de 50/50 e 75/25 e pastilhas compostas unicamente por tricloroisocianúrico. devendo ser fornecidos, em regime de comodato, os dosadores necessários para a realização da dosagem de todos os tipos de pastilhas solicitadas, bem como os itens de reposição necessários para manter seu funcionamento ao longo da vigência do contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 16/2022. Ata nº 19/2022. Valor global: R\$ 212.625,00. Data de Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/12/2022.

Contratada: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pastilhas combinadas de ácido tricloroisocianúrico e fluossilicato de sódio nas proporções de 50/50 e 75/25 e pastilhas compostas unicamente por tricloroisocianúrico. devendo ser fornecidos, em regime de comodato, os dosadores necessários para a realização da dosagem de todos os tipos de pastilhas solicitadas, bem como os itens de reposição necessários para manter seu funcionamento ao longo da vigência do contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 16/2022. Ata nº 20/2022. Valor global: R\$ 72.900,00. Data de Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/12/2022.

Contratada: INDUSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de ortopolifosfato de sódio base líquida. Origem: Pregão Eletrônico nº 17/2022. Ata nº 21/2022. Valor global: R\$ 341.842,00. Data de Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/12/2022.

Contratada: GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de polímero catiônico em pó à base de poliácridamida, destinado ao tratamento de água para consumo humano. Origem: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Ata nº 22/2022. Valor global: R\$ 88.290,50. Data de Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/12/2022.

Contratada: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de polímero catiônico em pó à base de poliácridamida, destinado ao tratamento de água para consumo humano. Origem: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Ata nº 23/2022. Valor global: R\$ 18.712,50. Data de Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/12/2022.

Olímpia, 01 de julho de 2022. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral - DAEMO.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMODE HOMOLOGAÇÃO

##### **PREGÃO Nº 08/2022**

Fica **HOMOLOGADO** o seguinte resultado do processo referente ao Pregão Presencial nº 08/2022: Empresa vencedora FREDERICO LUIS CONTE & CIA LTDA, sendo o valor de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), objetivando a aquisição de 10 (dez) cadeiras giratórias para Câmara Municipal de Olímpia.

Publique-se.

Câmara Municipal de Olímpia, 01 de julho de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PIMENTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**